



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 135/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) lista completa de todos os cargos em comissão e funções gratificadas [...]; indicação da base legal [...]; cópia dos atos [...]; 2) relação nominal de todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas [...]; 3) [...] comprovantes de exercício e frequência [...]; 4) cópias dos holerites/contracheques [...]; 5) [...] existência de acúmulo lícito de cargos ou vínculos: [...]; 6) cópia da legislação municipal [...] inclusive eventuais normas internas sobre jornada, atribuições [...]; 7) cópias de eventuais contratos, termos de atribuição, [...]; 8) [...] relatórios de avaliação; 9) [...] eventuais medidas administrativas [...]. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

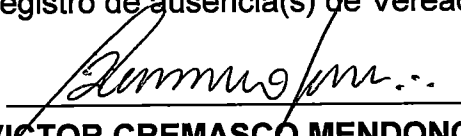


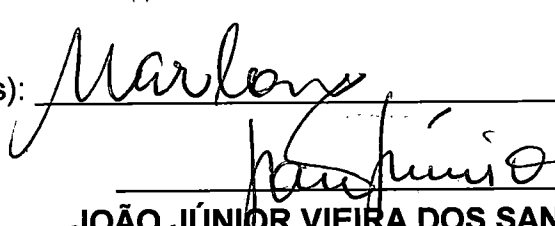
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

Rt, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 136/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) [...] cópia [...] contratos, convênios, termos de repasse [...] firmado entre a PMNV e o Hospital São Marcos (ou instituição similar) que trate da prestação de serviços médicos [...]; 2) [...] repasses realizados nos últimos 9 meses [...]; 3) [...] cópia da folha de pagamento e da escala médica completa dos profissionais de saúde [...] no hospital e nas UBS [...] número médio diário de consultas [...] últimos 3 meses; 5) [...] motivo da limitação de apenas 8 senhas diárias [...] critérios são utilizados para definir [...]. 6) [...] quantos médicos estão atualmente contratados pela S. M. de Saúde, discriminando por tipo de contrato [...] ; 7) encaminhar relatórios de frequência e carga horária [...]. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

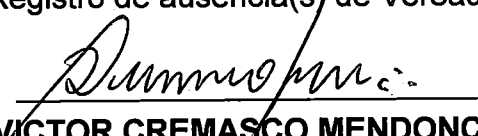


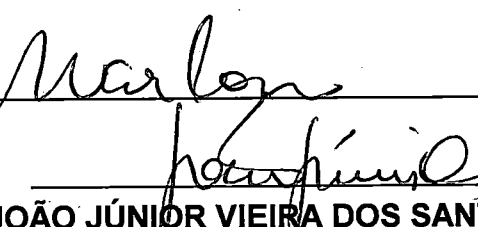
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):


VICTOR CREMAÇO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025:

altera dispositivo que especifica do Projeto de Lei nº 49/2025, que dispõe sobre permissão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros tipos de limitações ao ingresso e permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

☒ Maioria _____	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
	11	0	1
Voto de desempate			
Somatório	11	0	1

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Márcio de Oliveira
Galvão

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da CMNV-ES em exercício

Regina Tosta Machado
REGINA TOSTA MACHADO
Primeira Secretária da CMNV-ES em exercício

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 49/2025:

dispõe sobre permissão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros tipos de limitações ao ingresso e permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC), com a EMENDA MODIFICATIVA nº 2 aprovada.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	0	1
Voto de desempate			
Somatório	11	0	1

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Marlon de Oliveira Gabriel

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Presidente da CMNV-ES em exercício

REGINA TOSTA MACHADO

Primeira Secretária da CMNV-ES em exercício

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 134/2025:

requer, com anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) qual o valor total anual gasto, previsto e executado em 2025, com aquisição de insumos de alimentação [...] e gás de cozinha nas escolas [...]? 2) [...] do total anual de recurso [...]? 3) [...] de outros recursos [...]? 4) Qual o valor [...] que a PMNV recebe do FNDE? 5) [...] autorizou o uso do recurso do Salário-Educação [...]? 6) [...] relação total de servidores [...] com a alimentação escolar [...]? 7) [...] quantos servidores estão classificados na categoria de servidores braçais [...] merenda escolar? 8) [...] folha de pagamento [...] de todos os servidores [...] diretamente à alimentação escolar? 9) [...] terceirização do serviço de merenda [...]: a) [...] estudo técnico sobre o assunto; b) [...] custo previsto para terceirização; c) [...] garantir o cumprimento obrigatório [...] do valor repassado pelo FNDE [...] provenientes da Agricultura Familiar [...]; d) [...] o plano ou diretriz que demonstre como essa obrigatoriedade será mantida [...]. Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

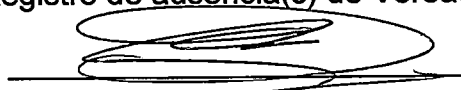


Unanimidade

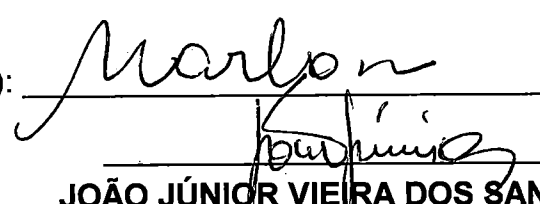
	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da CMNV-ES em exercício


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 133/2025:

requer, com anuência do Plenário, o: envio ao Poder Executivo do seguinte pedido de informações: 1) cópia do Contrato Integral vigente de publicidade da Prefeitura. 2) cópia dos contratos integrais anteriores de publicidade firmados pela Prefeitura nos últimos quatro anos. 3) se está em processo licitatório a contratação de empresa de publicidade, por favor enviar o a cópia do processo licitatório. Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Marlon

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da CMNV-ES em exercício

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.